



Reunião de 25/07/2018

ATA N.º 15/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

---- Aos **vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades: 2.380.778,69 € (dois milhões trezentos e oitenta mil setecentos e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos); - De operações orçamentais: 2.163.375,66 € (dois milhões cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos); - De operações não orçamentais: 217.403,03 € (duzentos e dezassete mil quatrocentos e três euros e três cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, cumprimentou todos os presentes e afirmou que hoje, por impedimento do Senhor Presidente da Câmara, que foi convocado ontem mesmo para uma reunião na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões com a Senhora Presidente da CCDR Centro, a Prof.^a Ana Abrunhosa, tendo em conta que o processo de reprogramação do Quadro Comunitário foi aprovado e ela própria destinou a explicação direta aos Presidentes de Câmara dos territórios os termos desse acordo. E, portanto, pedindo imensa desculpa, mas, ele, Senhor Presidente, teve que se ausentar e então, assumirá ela, Senhora Vice-Presidente, a coordenação da reunião de Câmara. De seguida, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 25 de julho de 2018 e leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia inscrever. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral apresentou a seguinte intervenção: “Boa tarde a todos. Cumprimento todos os vereadores presentes, os colaboradores da autarquia e os munícipes presentes. Gostaria de começar a minha intervenção com esclarecimentos adicionais que gostaria de prestar sobre o requerimento que



Reunião de 25/07/2018

formulei para a Reunião de Câmara de 27 de junho de 2018. O requerimento condensava em si a solicitação de informação ao executivo sobre dois assuntos específicos que a seguir enunciaremos: *1.1. Solicitação de informação detalhada sobre os Programas de Apoio à Criação de Emprego no Setor Empresarial e do Próprio Emprego; Protocolos de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local; Programa de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas.* Na referenciada reunião, como resposta ao meu requerimento, o senhor presidente remeteu-me para o *site* da Câmara e para as atas onde constam as deliberações, dizendo: “O Senhor Vereador pode fazer esse acompanhamento no *site* da Câmara onde estão todas as atas...”. Em primeiro lugar julgo ser um remoque desnecessário sobre o conhecimento do facto *per si*: sim, eu sei que as atas estão disponíveis no *site* da Câmara, no entanto, como bem sabe o senhor presidente, o teor do meu requerimento não se circunscreve à simples enumeração das empresas com quem o município instituiu protocolos e os pressupostos dos mesmos, mas com outra informação relevante que não está disponível em nenhum sítio público. Dizer ainda que reitero o teor do meu requerimento neste ponto, nos moldes que apresentei, uma vez que o mesmo, como está consignado no protocolo modelo, prevê que as empresas beneficiárias facultem a informação que eu solicitei ao município. Em conclusão, permita-me que faça uma resenha sobre o pedido no que concerne a esta matéria: foi o próprio presidente de Câmara que em reunião deste órgão municipal realizada no ano passado mencionou a intenção de trazer informação sobre este assunto para conhecimento generalizado dos vereadores, relembro inclusive que já tinha mencionado essa mesma intenção de prestar informação sobre esta matéria em reunião do anterior executivo, realizada em 9 de agosto de 2017, afirmando que “está a ser feito este levantamento... Ao regulamento está indexado o balanceamento de criação de emprego três anos”. Acresce referir que, já no decorrer deste ano, quando voltámos ao assunto, numa primeira respondeu que tinha anotado, posteriormente, e para nós estranhamente, o presidente disse para solicitarmos por escrito, uma matéria que ele próprio, por sua autorrecreação, disse que iria facultar. Foi o que eu fiz, colocar por escrito... e a resposta foi o que foi. Confesso a minha estupefação perante esta, vou-lhe chamar assim, resistência em facultar um documento de grande relevo, e que de acordo com afirmações do próprio presidente está indexado ao próprio regulamento, que permite analisar, monitorizar e avaliar a implementação deste projeto. Para podermos também mensurar o impacto e validar se estamos no bom caminho ou se é necessário implementar ações corretivas e/ou preventivas. Somente isto. Naturalmente que vou aguardar. Se não for facultado o documento solicitado, irei propor o seu agendamento; *1.2. Relação de todas as associações em atividade no concelho, com indicação dos subsídios atribuídos a cada uma delas nos últimos três anos.* Nesta questão o senhor presidente remeteu-me para “a informação relativa a 2017 o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já a tem. Não deu conta é que tem na Conta de Gerência do ano de 2017, que é um mapa semelhante àquele que estava ali em cima da mesa e que também está lá”. Uma vez mais um comentário completamente despropositado e desnecessariamente ofensivo. A informação de 2017 tenho cabal conhecimento dela, a minha solicitação foi sobre os últimos 3 anos. Ainda nesta linha de claro despropósito, acrescentou “Eventualmente, se o Vereador do PSD, Senhor Artur Jorge Ferreira, não lhe facultar estes Mapas, ele, Senhor Presidente, terá muito gosto também em pedir aos Serviços para lhe facultarem os Mapas... é tautológico



Reunião de 25/07/2018

pedir informação de uma coisa que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já tem. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, se já tem informações sobre associações, por que é que está a pedir?”. Sobre a sugestão de pedir ao vereador do PSD da outra legislatura o que o vereador da atual legislatura solicita, julgo não valer a pena alongar-me muito nos comentários, particularmente os que definem bem quem os profere. Já que no que concerne à assunção de que já possuo os documentos e ser tautológico pedir informação...pois equivocou-se senhor presidente. Fica a beleza de um vocábulo. Resumindo, relembro que estamos a falar de um simples pedido de relação das associações do Concelho em atividade, com referência aos subsídios atribuídos nos últimos 3 anos, documento importante para que nos possamos pronunciar em consciência e com o devido conhecimento sobre as propostas de subsídios, até porque vai ao encontro do que o próprio presidente expressou na referenciada reunião “...ele, Senhor Presidente, não terá dificuldade nenhuma em facultar ao Senhor Vereador do PSD, ao Partido, ao PSD, quais são as associações que existem no Concelho e que verbas é que recebem todos os anos. Terá também muito gosto em fazer isso. Portanto, da sua parte, está dada essa informação”. Naturalmente que vou então aguardar que me seja facultada a informação requerida. De igual modo, gostaria de fazer um comentário final, por não me ter sido permitido fazê-lo na dita reunião, sobre a declaração de voto que o executivo no seu todo fez sobre a minha declaração de voto da ata da reunião realizada em 13 de junho – ponto 8.2. referente ao regime de propriedade de um terreno rústico no Folhadal. Na declaração de voto de todo o executivo afirma-se que eu faço, e cito “um conjunto de afirmações e considerações e juízos éticos e morais cujo fundamento, legitimidade e autoridade, (que) não lhe reconhecemos...”, acrescentando ainda “Em termos de fundamento porque no que respeita a factos se limita a dizer que serão do cabal conhecimento de outros Membros da Câmara, mesmo em termos de tempo, espaço e modo, o que não é verdade”... Em termos de legitimidade porque como Autarca, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, actuando como actuou o fez em sentido contrário aos deveres que lhe são impostos nomeadamente...actuar com justiça e imparcialidade, não patrocinar interesses particulares próprios ou de terceiros...Em termos de autoridade, ...por não se reconhecer ao mesmo Vereador superioridade ética, moral, ou superior critério de boa-fé daquele de que são dotados todos os Membros desta Câmara subscritores da presente declaração de voto”. Não sei de todo onde foram extrapolar tal facto. É perfeitamente explícito que refiro-me única e exclusivamente ao teor do ponto em análise, nada mais, e cito-me: “Os procedimentos processuais podem até permitir que esta aberração siga os seus trâmites, mas nunca os princípios morais, do elementar bom senso e de ética humanista. A vereação, e todos os intervenientes, têm CABAL conhecimento que existe um 4º herdeiro. Sabem, inclusive, quem ele é, onde está, a sua situação – afinal o nosso concelho não é assim tão grande e conhecemo-nos quase todos uns aos outros”. Sobre o fundamento, é VERDADE. O presidente e os vereadores do PS têm de facto conhecimento. Conhecimento esse vertido em ata da reunião de 30 de maio, na qual informei sobre a existência de 4 e não 3 herdeiros e o nome do herdeiro em falta. Relembro ainda que precisamente por esse motivo o ponto foi retirado da ordem de trabalhos. Sobre a Legitimidade, se defender o interesse dos munícipes, independentemente do número, género, origem ou etnia, não é atuar com justiça e imparcialidade, estranho o conceito. Apreciei, embora o equívoco do destinatário seja notório, a referência aos deveres dos Autarcas, de



Reunião de 25/07/2018

“não patrocinar interesses particulares próprios ou de terceiros”. Concluo dizendo que não descortino fundamento para a extrapolação, uma vez que me cingi, claramente, a esta situação e ao facto de ter dado conhecimento geral em sede de reunião de Câmara sobre a irregularidade. Nada mais. Não pretendo, e julgo que nunca o demonstrei, qualquer pretensão a uma alegada superioridade ética ou moral. Não deixo também de registar que esta declaração é lida e assinada pelo senhor presidente da câmara sobre um ponto em que não se pôde pronunciar nem votar, por razões de parentalidade com a requerente. Quanto a este assunto, para mim, estamos conversados. Postos estes esclarecimentos, permitam-me ainda que possa deixar algumas notas breves sobre a atualidade do nosso Concelho. Gostaria de manifestar o meu sentido regozijo pela excelência do evento “Lapa do Lobo – Aldeia Cultural”. Dar os parabéns aos seus promotores: a Fundação Lapa do Lobo e a Associação Contracanto, bem como à Câmara Municipal e Junta de Freguesia e Associação Desportiva e Cultural Lapense. Um evento de elevadíssima qualidade e que projetou bem alto o nome da Lapa do Lobo e do concelho de Nelas. Notável e merecedor de grande aplauso. De igual modo, felicitar, e agradecer enquanto munícipe, ao fabuloso associativismo do nosso concelho em toda a sua expressão, com o enfoque neste período do ano em particular para as coletividades que organizam e promovem festas e eventos populares nas diversas localidades do município, promovendo valores inestimáveis como a sociabilização, a preservação da nossa memória coletiva e de tradições ancestrais, agregando o sentimento de pertença coletiva. Felicitar ainda a SOS Animais, pelo evento levado a efeito no passado fim de semana em nome de um desígnio maior, de providenciar condições para continuarem a realizar o trabalho notável que têm desenvolvido, mas também muito pelo espírito comunitário e de cidadania que de si emana e pelo serviço social e de saúde pública, que merece o apoio de todos nós. Uma palavra também de muito regozijo para a “FLORESTALNELAS”. Uma associação que tem vindo a desenvolver um trabalho também ele notabilíssimo e que merece de igual modo o nosso apreço, reconhecimento, agradecimento e o apoio inequívoco dos munícipes e das instituições. Um trabalho também ele de verdadeiro serviço público, quer no relevantíssimo levantamento da pertença do território, quer no projeto que pretendem implementar, na defesa da floresta, da agricultura e do nosso património paisagístico. Concluo a minha intervenção solicitando ao executivo que me possa prestar informação sobre os seguintes assuntos: i). “Aquisição dos Fornos Elétricos” – Resultado das reuniões realizadas pelo Presidente da Câmara com o Ministério do Ambiente para resolver o problema do passivo ambiental; Confirmação de prorrogação do prazo da compra dos terrenos com a CGD (o último vencia a 30 de junho de 2018); Desenvolvimento do comentário proferido pelo Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal, de 29 de junho, sobre a possibilidade aventada de ter uma solução com uma instituição privada; ii). “Requalificação do IC12, EN234 e EN231” – Solicitar ao presidente de câmara se no decorrer das diligências efetuadas para a requalificação, e muito bem, do IP3, se tem em informação adicional por parte do Governo sobre a requalificação que também se impõem do IC12 no âmbito da requalificação da referenciada via; Saber se o Governo já se pronunciou sobre a “Moção de Recomendação”, aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros da Câmara, que propunha a imediata requalificação da EN234 e EN231, por razões prementes de segurança pública radicadas no deteriorado estado de conservação do



Reunião de 25/07/2018

pisos e de partes do traçado que colocam seriamente em causa a segurança dos utentes em geral, e dos nossos municípios em particular; iii) “Requalificação da Linha da Beira Alta” – solicitar também nesta matéria informação ao presidente de câmara sobre o projeto de requalificação da Linha da Beira Alta; iv). Ponto de situação dos concursos de regularização dos vínculos precários; v). Obras de manutenção e de verificação de segurança dos parques infantis e seniores do concelho; vi). Programação da Feira do Vinho 2018. Agradeço a atenção concedida.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, dentro daquilo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral colocou, relativamente ao pedido de esclarecimentos que diz ter enviado e que terá sido, certamente, a 27 de junho de 2018, quando entender colocar para agendamento em reunião ordinária de Câmara, ela, Senhor Vice-Presidente, acha que ele o deve fazer sem qualquer dificuldade nesse sentido e a informação será prestada. Se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser, por razões, certamente, de ineficiência de tempos e dos Serviços, para darem resposta àquilo que é colocado, por que não agendar para reunião ordinária, não há qualquer dificuldade nesse aspeto. É, perfeitamente, normal, fazê-lo. Relativamente aos programas de apoio da Unidade Empreende e aos pedidos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral coloca sobre o associativismo, nomeadamente, os subsídios atribuídos, a Câmara terá todo o gosto, e o Senhor Presidente da Câmara, em apresentar informação estruturada porque é uma informação muito positiva, uma informação que atesta o apoio direto que a Câmara conseguiu dar, particularmente, nos 4 anos anteriores, nos quais o Executivo pode ser responsável por dar essa resposta, quer à criação do posto de trabalho, quer ao incentivo ao comércio tradicional e também ao valor de subsídios atribuídos às associações. Portanto, acha que até é uma informação interessante de ser apresentada depois de agendada para reunião de Câmara. Relativamente a toda a outra situação que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral referiu, ela também já está espelhada na declaração de voto que a Câmara aprovou e que destacou, portanto, ela, Senhora Vice-Presidente, julga que não há necessidade de acrescentar qualquer informação da sua parte, hoje, particularmente, ao texto que está explícito. Em relação às informações que hoje o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral solicita, ela, Senhor Vice-Presidente, relativamente à Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, sabe que o Senhor Presidente ainda há 15 dias esteve em Lisboa e o seu Colega Vereador Dr. Fernando Silvério esteve com ele, a insistir, novamente, para a resolução deste problema. Sabe que nesta tentativa, ele, Senhor Presidente, vai prorrogando, naturalmente, o prazo, que era a outra questão do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, para continuar pendentes todas as condições de negociação o mais favorável possível para a Câmara naquilo que a Câmara também decidir. E, portanto, a situação é, precisamente, a mesma da última reunião de Câmara em que o Senhor Presidente também já esclareceu aos pedidos de informação do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Relativamente à requalificação do IC 12, Estrada Nacional n.º 234 e Estrada Nacional n.º 231, ela, Senhora Vice-Presidente, julga, e pode incorrer em risco, que estes assuntos não foram abordados aquando do lançamento da obra de requalificação que vai ser feita no IP3. Confessa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que desconhece se esse assunto foi tratado quando o Senhor Primeiro Ministro veio, aqui bem perto de nós, fazer o lançamento desta obra. Portanto, desde essa altura, até à data de hoje, que ela Senhora Vice-Presidente saiba, não houve qualquer



Reunião de 25/07/2018

desenvolvimento que fosse de conteúdo suficiente para trazer à Câmara qualquer novidade. E, relativamente à requalificação da Linha da Beira Alta o estudo está a ser feito. Já foram feitas reuniões para esse efeito. Já foi, inclusivamente, enviada alguma informação totalmente provisória de pontuais alterações no alargamento da Linha, ou com influências nas pontes, aqui no nosso Concelho. Mas como é informação totalmente provisória, julga que não está, sequer, ainda em momento de a ser colocada publicamente, mas assim que estiver, certamente o Senhor Presidente a trará. Relativamente ao concurso dos vínculos precários, isto é, à regularização que foi colocada e que todos eles sabiam, os processos estão todos a correr bem dentro da formalidade exigida. E, segundo a informação que ela, Senhora Vice-Presidente, tem é para entrarem ao serviço em agosto. Portanto, poderá não ser no dia 1 de agosto, mas será no mês de agosto. Todas as situações correram com tranquilidade. Podia confirmar com exatidão o que ia dizer, mas diz ao contrário, se tivesse havido algum problema de maior que carecesse de preocupação na sua resolução já lhe sido feito chegada essa informação e não foi. Portanto, aquilo que a responsável dos Recursos Humanos, a Dr.^a Ana Santos, lhe tem transmitido, é que está tudo a correr bem dentro da complexidade normal de um processo administrativo para a integração de 49 lugares, considerados pela lei como precários. Relativamente à manutenção dos parques infantis e séniores, ela, Senhora Vice-Presidente, sabe que estão a ser feitas intervenções, quer na limpeza, quer na manutenção, para que todos os equipamentos tenham condições de segurança suficientes para quem utiliza os parques existentes. E, tal como o Senhor Presidente tem afirmado, está a aguardar, de facto, essa libertação de fundos para poder fazer uma intervenção de maior requalificação, de construção de outros novos em Freguesias, que não existam. Portanto, muito lhe custa a ela, Senhora Vice-Presidente, também em particular, que esta situação não seja resolvida, mas em termos de segurança pública isso está mais que salvaguardado. Em relação ao programa da Feira do Vinho do Dão, a partir da próxima semana a programação vai ser toda ela divulgada com maior clareza. Amanhã vão ter uma ação de comunicação, no Porto, para promoção da Feira do Vinho. É uma Feira que se realiza pela 27.^a vez em Nelas, que muito nos orgulha. Ganha mais um dia. Um dia dedicado a profissionais. Portanto, nós vamos ter no dia 30 de agosto a realização do concurso de vinhos da Feira em homenagem ao Eng.^o Alberto Vilhena. Será realizado na parte da manhã. Conta com a coordenação do Dr. Luis Lopes, um júri todo ele organizado por ele, composto por jornalistas e bloggers influenciadores. Na parte da tarde terão um fórum dedicado às atividades do Enoturismo do Dão, fórum este que se realizará em Santar, marcando verdadeiramente Santar como lugar vinhateiro do Dão, trazendo para Santar todos aqueles que podem influenciar cada vez mais nesse sentido. E no final desse fórum, que se vai realizar, tudo indica nas Adegas da Casa de Santar, será realizado um jantar oficial da Feira com produtores, com todos os convidados para o efeito, onde serão entregues os diplomas do concurso de vinhos, atribuindo, então, os 10 melhores tintos e os 10 melhores brancos, concurso esse patrocinado pela Verallia, um parceiro de sempre da Feira do Vinho do Dão e assim será. No dia 31 a sessão de abertura oficial da Feira decorre às 3 horas da tarde no Edifício Multiusos, sendo que todo o certame está montado desde quinta-feira. A Praça da Alimentação vai começar mais cedo, vai começar na sexta-feira à hora de almoço porque na parte da manhã todos os stands estão a funcionar também para profissionais. E a Feira, nos três dias, decorre com a programação a que já nos habituámos ter. Um número que esperamos



Reunião de 25/07/2018

ser superior, inclusivamente, de produtores presentes na Feira. Para isso, um esforço meritório dos Funcionários da Câmara que estão a fazer toda a visita aos produtores e que estão a atualizar todos os dados e inscrição dos mesmos, porque há produtores novos na região, porque a região cresceu e queremos que a Feira seja o reflexo disso. Será uma Feira com provas de vinhos. Vamos ter três provas de vinhos na Feira este ano. Vamos ter mais parceiros institucionais na Feira a desenvolver produtos que a valorizem. Vamos reforçar a Praça da Alimentação com uma área de esplanadas e uma área de serviço, superior. Temos também mais operadores privados a servir na Praça da Alimentação. Vamos ter novamente um seminário muito interessante no Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão porque cumprenos a obrigação de não deixar esquecer uma das Entidades mais importantes da história e da Região Demarcada do Vinho do Dão que é o Centro de Estudos. E, portanto, vamos aproveitar para apresentar mais um projeto nacional, no qual todas as Direções Regionais de Agricultura e Pescas estão envolvidas, juntamente com outras Entidades. Isso será no sábado, dia 1 de setembro, na parte da manhã. Existirá ao longo da Feira um conjunto de eventos desportivos que, regra geral, são organizados pelos Veteranos, pelo Sport Lisboa e Nelas, pelo Dão Nelas, que estamos ainda a confirmar esses mesmos eventos desportivos, sempre muito interessantes para a visita da Feira de todos os concorrentes, familiares e aficionados dessas mesmas modalidades. Queria dizer também aos Senhores Vereadores que vamos ter também na Feira, visto que o Município de Nelas faz parte de um projeto aprovado pelo Turismo de Portugal, no âmbito da promoção de mais start ups ligadas e de mais empreendedorismo ligado ao enoturismo. E esse projeto é chamado Taste Up. É promovido pelo Turismo de Portugal com uma empresa chamada Territórios Criativos. E a primeira oficina desse projeto nacional vai ser realizada em Nelas no dia 1 de setembro, também programa integrado na Feira do Vinho do Dão. Portanto, fazer com que a Feira, de facto, seja sempre um canal privilegiado de se receber bem e se falar bem do Município de Nelas enquanto Capital desta Região de Enoturismo que é a Região Demarcada do Vinho do Dão. Aproveitar sempre para destacar a importância de um território como Santar, pelo vinho, pelo património, pela cultura, pelos jardins vinhateiros. Portanto, há aqui sempre todo um envolvimento, como os Senhores Vereadores sabem, político, económico, de investidores privados em torno daquilo que fazemos durante 4 dias este ano. É muita grata, a Câmara é muito grata e todos os parceiros que envolveram a realização do Projeto Aldeia Cultural, da Lapa do Lobo. É merecido que seja a primeira iniciativa de muitas no futuro. Ela, Senhora Vice-Presidente, é apologista de que seja uma iniciativa anual, mas o grupo de trabalho ainda não se sentou para definir o objetivo seguinte. Em relação ao associativismo faz suas as palavras de agradecimento a todo o desenvolvimento que têm continuado a desenvolver e, particularmente, a SOS Animais. E dentro desta causa, queria informar os Senhores Vereadores de que a Câmara recebeu, recentemente, julga que foi ontem, a aprovação de uma candidatura de apoio para a esterilização destes animais de rua, um apoio que vai fazer alguma diferença para combater alguma proliferação de animais abandonados, este ano, o pedido também desta Associação, juntamente, naturalmente, com o Veterinário Municipal e essa candidatura foi apresentada e foi aprovada. Que lhe perdoassem se estivesse errada, mas ronda os 15.000,00 euros para este efeito específico de esterilização de animais abandonados, candidatura esta que o Senhor Presidente vai reunir amanhã mesmo com os representantes



Reunião de 25/07/2018

desta associação e com o Veterinário Municipal. Pronto e julga que foram cobertos os assuntos que foram apontados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que não ia ser assim tão extensível como o seu Colega do PSD porque ainda não teve o privilégio de gozar férias, ainda está por faltar carregar as baterias. Portanto, é breve, será breve. Cinco assuntos, mas muito telegraficamente. Afirmou que tinha apresentado um requerimento ao Senhor Presidente da Câmara acerca de um mês no qual requeria, para fins judiciais, a data, que certificasse qual foi a data da Festa/Feira do Vinho de 2017, de 2016, ou 2017, não se recorda bem, agora não tem ali presente o requerimento. Não lhe foi respondido. Aliás, já vem na senda e no hábito que o Senhor Presidente da Câmara tem em não os esclarecer, como dizia o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, prefere esclarecer na Assembleia Municipal do que esclarecer os Vereadores que é o Órgão primário e depois é que se leva à Assembleia Municipal. Era essa questão que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedia à Senhora Vice-Presidente, quando é que tem resposta a esse requerimento, que é para fins judiciais mesmo, que, como sabem, não vai, não irá, passar, estender uma passadeira vermelha ao Senhor Presidente da Câmara e a este Executivo. Anda calado. Alterou a estratégia política e pessoal, pessoal, do Partido, obviamente, do CDS, que ele representa e não vai fazer a mesma política que fez durante 4 anos. Mas, não estenderá, até porque seria ingrato e isso nunca será, seria desonesto para aqueles que em si votaram, em neles votaram em 2017. Portanto, que a Senhora Vice-Presidente da Câmara fizesse o favor de dizer ao Senhor Presidente da Câmara que lhe responda porque ele quer entregar isto no Tribunal o mais rápido possível. Outra questão que se tem falado, mas que agora o Senhor Presidente da Câmara, completamente, silenciou-se, é os industriais. A questão que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz à Senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício e que, certamente, acompanha a atividade do Município, não tem dúvidas nisso, até lhe reconhece grande afinco nessa matéria e no seu desenvolvimento enquanto Vereadora e Vice-Presidente da Câmara. Não estava a dizer isto das cordas vocais para cima, mas falava com toda a sinceridade, que, aliás, é um homem frontal. Quando tem que atacar, ataca, quando tem que relevar os feitos de outras pessoas, consigo relevar. E a Senhora Vice-Presidente da Câmara tem feito um bom trabalho, que sendo de outro Partido, também lho reconhece, que lhe fosse dito pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, ou a Senhora Vice-Presidente da Câmara em exercício, que desde novembro de 2013 até hoje, até esta data, 25 de julho de 2018, quantas empresas é que foram instaladas no Concelho de Nelas em terrenos que foram comprados por este Executivo. Quanto à propriedade não ia falar porque noutra dia foi à Topack, apanhou lá um Senhor herdeiro deste caso e parece que está muito melindrado com a Câmara, mas não se ia pronunciar sobre isso. Ele disse que ia meter advogado na questão. Se metem advogados, ele, para já, vai esperar para ver. Em relação à Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos era sincero para com a Senhora Vice-Presidente da Câmara, já se enoja, como diz o Povo, já se agonia este assunto. E há bocadinho falaram ali em moral e em ética, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, era sincero, pela frontalidade que lhe reconhecem, acha que este Executivo já deveria ter apresentado um pedido de desculpas às populações de Canas de Senhorim pela não aquisição daquele terreno. Aliás, convém referir que aquela placa só lá apareceu para fins



Reunião de 25/07/2018

eleitoralistas. Não tem dúvidas. Em boa hora ele, Vereador Dr. Manuel Marques, reconhecendo e já sabendo que aquilo não estava comprado, em boa hora, às 2 horas da manhã, ele, com um spray azul lá foi escrever a dizer: mentira. De facto é mentira e ainda hoje está à espera que o Senhor Presidente da Câmara, ou este Executivo, o processe judicialmente, que é sempre vontade do Presidente da Câmara é sempre processá-lo judicialmente, por um dano ao património municipal, que era para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, saber, de facto, se foi o Senhor Presidente da Câmara que lá foi pôr a placa, ou foram os Serviços da Câmara que a lá foram pôr. Certamente, seria a Caixa? Mas também já prescreveu o direito de queixa sobre esta matéria. Também já está à vontade. Por isso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, acha que deveriam pedir desculpas às populações de Canas de Senhorim porque não compraram. E ele viu lá, tem lá gravado, tem lá gravado antes e gravado depois de ter posto a palavra mentira, compradas. Não, não compraram. Foi mais uma farsa. Aliás, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, costuma dizer que em política no Concelho de Nelas não se ganham eleições pelas obras que se fazem, pelo trabalho que se faz, mas, pelo contrário, perdem-se, mas sim, ganham-se eleições pelas mentiras e pelas promessas que se fazem. Infelizmente, acha que depois de 40 anos de Abril, acha que há muita gente do Concelho de Nelas que ainda não está esclarecida politicamente sobre algumas questões de fundo do nosso Concelho. Diz a Senhora Vice-Presidente da Câmara que na Feira do Vinho vai ser dedicado um tempo a profissionais. Vai já acabar. É só mais um segundito. Ele, pergunta: ou ouviu mal, ou será um momento dedicado àqueles profissionais que vão arrancar as vinhas? É que, cada vez mais, vê menos vinhas no seu Concelho. O Senhor Dias Morais Serra dizia-lhe há 2 dias, que andou a enfardar palha para eles, que ia arrancar. O seu irmão também abandonou. Toda a gente está a abandonar vinhas. Será que esses Senhores profissionais vão explicar aos agricultores como é que deviam arrancar as vinhas? Se pela cepa? Se pelas varas? Como é que as devem arrancar? É que isto cada vez está pior, infelizmente. Cada vez está pior. Diz-lhe isso com todo o abono da verdade. Tem contactado vários proprietários e estão nas horas da amargura. Como estão no queijo. Não é só no vinho. Termina aqui, pergunta ao Executivo o que é que pensa sobre a nova legislação, que vai ser aplicável nesta matéria, em que é proibido o abate de animais selvagens, selvagens, refere-se a cães, que andarão por aí a vaguear na rua. Como a Senhora Vice-Presidente da Câmara sabia, certamente, já tinha sido aprovado o diploma que não permite o abate de animais. O que é que o Executivo vai fazer? Até porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, também sabe que há uma legislação que obriga os Executivos Municipais a terem instalações e infraestruturas para esse efeito. O que é que o Executivo vai fazer para esse efeito porque gostava de saber? Agradeceu à Senhora Vice-Presidente pelo tempo que dispensou. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que, se bem percebeu e se percebeu, dá-lhe já essa resposta. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu e, portanto, escreveu, enviou um requerimento para fins judiciais, no qual solicitava informação sobre a data da realização. Não percebeu, então. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria saber e pede desculpa mais uma vez. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que não estava a entender a questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia desculpa, mais



Reunião de 25/07/2018

uma vez, à Senhora Vice-Presidente da Câmara por estar a interrompê-la, ele sabia quando é que foi a data, tem os papéis, mas ele quer é que a entidade organizadora diga ao Tribunal, por certidão, quando é que foi feita a Feira. Porquê? Que Imaginasse o seguinte: que imaginasse que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apresenta um documento no Tribunal, um documento, não, um panfleto desses que a Senhora Vice-Presidente tinha ali. A outra parte, ou a Câmara Municipal, pode vir dizer: Não senhor, não aceitamos o documento. Não faz prova, esse documento. E, assim, uma certidão não pode ser posta em causa. Pode pôr em causa e isso é muito grave, isso era muito grave que a Câmara Municipal certificasse uma coisa que não era verdade. -----

---- A Senhora Vice-Presidente garantiu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se o seu pedido é só esse, ela própria vai disponibilizar-se para lhe escrever o ofício de resposta porque nem sequer estava a perceber de tão simples que é dar-lhe essa resposta. Claro que há nos panfletos, há nos certificados, há nos convites formais, há em tanta coisa. Em 2016 foi nos dias 2, 3 e 4 de setembro. E em 2017 foi nos dias 1, 2 e 3 de setembro. É sempre no primeiro fim-de-semana de setembro. Ela própria vai perguntar ao Senhor Presidente e fazer essa resposta. Relativamente aos industriais, ela, Senhora Vice-Presidente, confessa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não tem a resposta de cabeça para lhe dizer quantas empresas novas, ou aonde é que elas estão instaladas, ou a quantos metros quadrados corresponde de terreno comprado para as instalar. Ela apenas lhe tem de dizer, lhe vai dizer apenas aquilo que todos eles, felizmente, atestam, que é do bom nível de desenvolvimento económico e social que hoje o Concelho de Nelas apresenta, juntamente com outros, felizmente, mas eles estão a falar do nosso Concelho de Nelas e têm de ficar felizes por isso. E as empresas que existem, elas também não se escondem, pede desculpa, mas elas estão a olhos vistos, basta ir às Zonas Industriais e percebem, perfeitamente, quais são as empresas que nós temos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Senhora Vice-Presidente estava a fugir ao assunto. Que a Senhora Vice-Presidente dissesse o nome de uma empresa nova, instalada no Concelho neste mandato. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que não estava nada a fugir ao assunto. Afirmo que quando o Executivo compra terrenos o assunto vem a Câmara para ser deliberado. É um processo totalmente transparente e que todos eles conseguem ir monitorizando. Portanto, essa é uma informação, volta a dizer, tão positiva que não custa nada dá-la. Ela vê-se. Em relação à Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos também já foi referido tudo o que ela, Senhora Vice-Presidente, podia dizer. Relativamente à Feira do Vinho e ao Dia para Profissionais, ela sabia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques compreende o que ela lhe vai dizer e ela sabe que ele acredita nisto. Nestes certames é preciso haver momentos destinados aos profissionais. Quem são os profissionais? São aqueles que trabalham, que têm rentabilidade, no setor do vinho e do enoturismo. Portanto, estamos a falar de produtores, estamos a falar de alojamento, restauração, influenciadores como são os jornalistas e críticos de vinho. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai-lhe desculpar aquilo que ela lhe vai dizer, ainda que em todos os setores, mesmo quando está correr, genericamente, bem, não corre para todos bem. Mas o setor do vinho e do enoturismo é daqueles setores que tem demonstrado aumentar quotas de mercado, tem demonstrado estar em franco crescimento no País, mas também na



Reunião de 25/07/2018

nossa Região, prova disso são investimentos que eles conhecem de grandes grupos económicos a apostar no Dão. Têm sido plantadas áreas novas e replantadas áreas mais velhas de vinha em toda a Região, mas também no Concelho de Nelas. E ela, Senhora Vice-Presidente, confessava e voltava a dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que os dados maiores que tem são de uma situação positiva e não de uma situação tão catastrófica como à partida poderia trazer, sendo que há ainda muito por fazer e há viticultores que ainda não estão com os seus níveis de rentabilidade como gostariam. Mas também para isso este trabalho, com seriedade e profissionalismo, está a ser feito. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quando fala deste assunto, o seu argumento é sempre esse e eles também já o ouviram. O Executivo acarinha muito muitos dos grandes produtores e dos médios produtores comprando vinho e ajudando os pequenos produtores e viticultores, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe. É verdade. É verdade. E o setor está diferente do que era no tempo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ou do tempo do pai dela, Senhora Vice-Presidente. Pena é nós não termos uma Adega Cooperativa em Nelas, isso o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tenha dúvidas, pena é. Relativamente à nova legislação da proibição do abate dos animais à Câmara cumpre cumprir essa mesma lei. Portanto, a Câmara também já submeteu uma candidatura para a construção de um abrigo, candidatura essa que ronda os 100.000,00 euros, se não se engana acha que é isso. Não sabia se o local estava definido mas, à partida, será, provavelmente, em complemento do que está na Quinta da Cerca. É uma das hipóteses. Mas, diz à Câmara, que além do Executivo cumprir a legislação, cumpre de forma, de tentativa proactiva, até encontrar fundos para ter condições de ajudar a atividade da SOS Animais, do Veterinário Municipal e mantendo um nível de segurança pública que todos também muito estimam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha só mais uma questão e que prometia que se calava já. Perguntou à Senhora Vice-Presidente se os profissionais que iam ser pagos na Feira do Vinho do Dão deste ano não eram os mesmos que no ano passado foram pagos para dizer mal das primeiras Feiras do Vinho do Dão e dos nossos Bombeiros. Que a Senhora Vice-Presidente sabia o que é que tinha acontecido no ano passado. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que ia dizer uma coisa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ele ficar tranquilo. Vai-lhe dizer uma coisa para ficar mesmo tranquilo de vez: No que diz respeito à Feira do Vinho do Dão, quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pensar na Feira do Vinho do Dão fique tranquilo porque é um evento organizado com uma grande seriedade e que permite uma grande valorização ao Concelho de Nelas. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acreditasse nisso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o que o preocupava era o Executivo gastar 100.000,00 euros, ou 200.000,00 euros e não ter retorno. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que tem retorno. Que há Municípios a gastar muito mais e não têm o retorno que o nosso Município tem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou à Senhora Vice-Presidente quais eram as receitas desses Municípios. -----

---- A Senhora Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não sabia, que não estava lá para ver. -----



Reunião de 25/07/2018

ORDEM DO DIA**1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA****(217/2018/07/25)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2018**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que a ata foi enviada. Não sabia se havia alguma consideração a colocar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de julho de 2018. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua abstenção era, obviamente, por não ter estado presente na reunião a que ata diz respeito. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, por impedimento para acompanhar a discussão e votação deste ponto.** -----

1.2.PEDIDO DE HONORÁRIOS APRESENTADO PELO MANDATÁRIO DO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 378/16.4 BEVIS – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presente diversa documentação referente ao pedido de honorários apresentado pelo mandatário do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, no âmbito do processo n.º 378/16.4 BEVIS, em que é réu o Município de Nelas e autora a empresa Aquecinelas – Aquecimento Central, Canalizações e Gás, Ld.^a. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, considerando que o Senhor Presidente não está hoje para conduzir a reunião e ele já trazia uma proposta de trabalho para analisar relativamente a este ponto, acordaram que seria mais adequado retirar este ponto da Ordem de Trabalhos de hoje e voltar a ser reagendado para a próxima reunião ordinária. -----

---- Então, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

2 – OBRAS PÚBLICAS**(218/2018/07/25)2.1.CAVES – CENTRO DE ARTES DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO**



Reunião de 25/07/2018

---- Presente o Relatório Final referente ao concurso público da empreitada: “CAVES – Centro de Artes do Vinho e Espaço de Santar”. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que tinham ali o relatório do júri que, como os Senhores Vereadores devem ter verificado, nos termos da audiência prévia, não adjudicação e formalidades complementares: Nos termos do n.º 1, do art.º 123.º, do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo determinado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados ao abrigo da audiência prévia. Decorrido este prazo sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão constante do relatório preliminar, com o fundamento já descrito no ponto IV do mesmo, resultando assim numa causa de não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea b, do artigo 79.º, do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar. Portanto, aquilo que o Júri atesta é que houve apenas uma proposta, mas que ela não estava em conformidade. Ela, Senhora Vice-Presidente, por acaso deveria ter ali o relatório e não o tinha. E agora gostaria de ler o que é que estava no relatório e não o tinha ali. Se calhar, era mais fácil se a Senhora Eng.ª Susana o pudesse dar. Foi à reunião de Câmara a abertura do procedimento. Houve apenas uma proposta e que não pode ser aceite. É para isso que vai pedir o relatório para o transmitir aos Senhores Vereadores, para eles, Câmara, poderem validar, ou não a decisão do Júri. Pediu desculpa aos Senhores Vereadores de ser extenuante mas ela, Senhora Vice-Presidente, preferia ler o que ali está do que estar de outra maneira. Portanto, houve uma única proposta, que é da Engiforbis, Ld.ª, e no relatório refere-se o seguinte: De acordo com o Júri do Procedimento a proposta da firma Engiforbis, Ld.ª, não cumpre os termos e condições mencionadas no ponto 9 do Programa do Procedimento pelos seguintes factos: Os documentos que instruem a proposta, nomeadamente a Memória Descritiva, o Plano de Trabalhos, o Plano de Equipamentos e o Plano de mão-de-obra, não cumprem os termos e condições mencionadas no ponto 9 do Programa do Procedimento. A Memória Descritiva e Justificativa não inclui a identificação do número de frentes de trabalho, a sua natureza, constituição em termos de mão-de-obra e equipamentos e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. O Plano de Trabalhos não contempla a indicação do caminho crítico, informação que assume bastante importância dado que nos indica qual a cadeia de tarefas vinculadas que afeta diretamente a data da conclusão do projeto, ou seja, se alguma tarefa no caminho crítico estiver atrasada, todo o projeto estará atrasado. O Plano de Equipamentos e o Plano de mão-de-obra não explicitam os rendimentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa. A Memória Descritiva e Justificativa, o Plano de Trabalhos, o Plano de mão-de-obra e o Plano de Equipamentos constituem documentos relativos a termos e condições sobre aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, mas aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule. Como tal, os concorrentes têm, obrigatoriamente, que dar cumprimento aos termos e condições exigidos no Programa do Procedimento e no CCP. Parecer dos Serviços: No caso sub judice, não estando cumpridos os termos e condições constantes do ponto 9 do Programa de Procedimento, relativamente aos documentos acima referidos e cuja fundamentação de não conformidade consta do Relatório Preliminar, conclui-se, atento o princípio da legalidade, que constitui o fundamento, o critério



Reunião de 25/07/2018

e o limite de toda a atuação administrativa, que a proposta do concorrente Engiforbis, Ld.^a deverá ser excluída. Portanto, considerando que este foi o parecer técnico, que atesta pela informação que está na Memória Descritiva e no Caderno de Encargos, que a proposta não foi apresentada em conformidade com o mesmo. Portanto, não estando em conformidade, é proposta a exclusão da mesma. Considerando que foi a única proposta apresentada ao concurso, a Câmara, para cumprimento das suas intenções de realização da obra, para cumprimento do projeto de apoio conseguido do Turismo de Portugal, no âmbito da candidatura ao Programa Valorizar, que tem um calendário para ser executado, vai reformular todo o processo, abrir novamente concurso para conseguirmos, naturalmente, uma, ou várias propostas ao mesmo e que sejam, no mínimo, colocadas em conformidade para não terem que ser excluídas. Este é o ponto da situação do projeto Centro de Artes, do Vinho e do Espaço de Santar e, portanto, hoje é trazido à Câmara o relatório final que ela, Senhora Vice-Presidente, leu aos Senhores Vereadores, para aprovação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão que ela possa esclarecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria intervir por causa de uma questão visto que numa reunião passada, ainda sobre esta matéria, quando vinha sobre um parecer que remetia para um anexo, ele tinha questionado onde é que estava o anexo visto que a informação remetia para o anexo, não neste, numa reunião passada, e absteve-se dizendo que ponderaria votar contra numa futura situação análoga e que é o que está a acontecer ali. A Senhora Dr.^a Sofia Relvas leu e bem e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, agradece e a opinião que ele tinha mudou-a porque a Senhora Vice-Presidente teve o bom senso de fazer o que devia ter sido facultado nessa reunião aos Vereadores. Diz cá: com fundamento já descrito. Este fundamento já descrito devia ter acompanhado esta informação para eles, Senhores Vereadores, se pronunciarem em conformidade. Então, o Executivo quer que os Senhores se pronunciem sobre uma coisa que não está cá? Então, é baseado no que querer que seja tomada uma decisão de uma coisa que é suspender, suspender não, revogar um projeto. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era aprovar uma decisão de não adjudicação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era aprovar uma decisão de exclusão de uma empresa, que ele não faz ideia se há fundamentação, ou não, para a excluir. Vai votar favoravelmente tendo em conta os pareceres dos Serviços do Município em quem acredita e, portanto, é esse até o teor que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria que constasse na ata. Não deixa de enfatizar outra vez que é a mesma situação. Tinha falado no outro documento que veio para a Câmara e que remetia para um documento que não existia. Perguntou se podia ser facultado, na altura disseram-lhe que não. Aqui, como a Senhora Dr.^a Sofia Relvas vê, logo na segunda linha, diz: com o fundamento já descrito. Com o fundamento já descrito, eles, Senhores Vereadores, tinham que ter acesso ao fundamento para se pronunciarem. Ia votar contra. Como a Senhora Dr.^a Sofia Relvas, hoje em função de Presidência, esclareceu e a fundamentação, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está clara, votará favoravelmente tendo em conta os pareceres dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final referente ao concurso público da empreitada: “CAVES – Centro de Artes do Vinho e Espaço de Santar”. -----



Reunião de 25/07/2018

(219/2018/07/25)2.2. CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS ACORDADOS E A ACORDAR – RATIFICAÇÃO

---- Presente a minuta do contrato adicional da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção da ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais com preços acordados e trabalhos a mais com preços a acordar”, celebrado entre o Município de Nelas e a empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, se os Senhores Vereadores lhe permitissem, podiam discutir e pôr à votação os pontos 2.2 e 2.3, tendo em conta que se trata de situação semelhante. Portanto, é uma decisão que já foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara e que ele trás para ratificação na reunião de Câmara. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão que queiram colocar e que não esteja esclarecida nas informações que lhes foram enviadas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a questão ali era que, apesar de votarem os dois em consonância, não lhe faz qualquer prurido, tendo em conta que é a minuta. As posições políticas já foram tidas anteriormente. Ele, inclusivé, era só para diferenciar que, no que concerne à construção da ETAR, a sua votação não foi, propriamente, favorável, tendo em conta a explicação do empreiteiro. Já no ponto 2.3, sim, porque implicava a requalificação da rede viária do Concelho. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, então, votavam separadamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era preciso, que era a minuta, que era isso que ele também queria dizer que votava favoravelmente a minuta porque a sua posição política sobre estas matérias já foi tomada em reuniões anteriores. -----

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão. Dirigindo-se à Senhora Dr.^a Célia Tavares, a Senhora Vice-Presidente afirmou que os pontos 2.2 e 2.3 eram votados em simultâneo. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, e dos Senhores Vereadores, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, ratificar a minuta do contrato adicional da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção da ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais com preços acordados e trabalhos a mais com preços a acordar”, celebrado entre o Município de Nelas e a empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. -----

(220/2018/07/25)2.3. CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS ACORDADOS E A ACORDAR – RATIFICAÇÃO

---- Presente a minuta do contrato adicional da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção do Sistema Intercetor – Trabalhos a mais com preços acordados e trabalhos a mais com preços a acordar”, celebrado entre o Município de Nelas e a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a. -----



Reunião de 25/07/2018

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, e dos Senhores Vereadores, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, ratificar a minuta do contrato adicional da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção do Sistema Intercetor – Trabalhos a mais com preços acordados e trabalhos a mais com preços a acordar”, celebrado entre o Município de Nelas e a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a. -----

3 – DIVERSOS

(221/2018/07/25)3.1.PROCEDIMENTOS DO ANO DE 2013 INICIADOS NA PLATAFORMA ELETRÓNICA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

--- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 19 de julho de 2018, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Procedimentos do ano de 2013 iniciados na plataforma eletrónica: -----

---- - Processo AD 8/2013-E: “Pintura horizontal Estrada Moreira - Santar”; -----

---- - Processo AD 9/2013-E: “Largo do Arvoredo na Freguesia de Nelas”; -----

---- - Processo AD10/2013-E: “EM Moreira – Nelas, assentamento de cubinho na rotunda”; --

---- - Processo AD 13/2013-S: “Arranjos Urbanísticos em Carvalhal Redondo”; -----

---- - Processo AD 14/2013-S: “Arranjo do Largo Pêro Cabeço em Casal Sancho”. -----

---- Considerando: -----

---- I. A informação dos Serviços Técnicos n.º 431, de 11/01/2016, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, nos termos da qual se confirma a execução dos trabalhos e serviços referentes aos procedimentos mencionados em epígrafe (vide Anexo 1); -----

---- II. Que em 20 de janeiro de 2015, o Presidente da Câmara reportou à Inspeção-Geral de Finanças (Ofício n.º 196 – vide Anexo 2) os factos referentes aos processos supra identificados, solicitando à mesma entidade que se pronunciasse sobre eles; -----

---- III. Que no Relatório Final relativo às Averiguações no Município de Nelas, datado de dezembro de 2015, a Inspeção-Geral de Finanças não se pronuncia sobre estes processos; -----

---- IV. Que solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a referida entidade não se pronuncia sobre os factos, concluindo apenas “não existir qualquer questão jurídica controvertida a esclarecer, dado constar do vosso próprio ofício que foram executadas obras sem o prévio cumprimento dos inerentes procedimentos pré-contratuais, impostos pelo Código dos Contratos Públicos” (vide Anexo 3); -----

---- V. Que os referidos procedimentos reuniam os requisitos legais para efeitos de concurso, nomeadamente cabimento e fundos disponíveis (vide Anexos 4 a 8); -----

---- VI. Que no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não existe norma idêntica à prevista na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nomeadamente o disposto no artigo 5.º, n.º4, nos termos do qual “A nulidade prevista no número anterior pode ser sanada por decisão judicial quando, ponderados os interesses



Reunião de 25/07/2018

públicos e privados em presença, a nulidade do contrato ou da obrigação se revele desproporcionada ou contrária à boa-fé”, ou seja, no caso das regras do Código dos Contratos Públicos, a sanção da nulidade não depende de decisão judicial; -----

---- VII. Que a nulidade pressupõe a obrigação de restituir os bens que deram origem ao enriquecimento; -----

---- VIII. Que, pela sua natureza, é impossível devolver os bens aplicados nas obras em causa, como é o caso da mão-de-obra empregue na realização das obras; -----

---- PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

---- I. A sanção dos vícios de cada um dos procedimentos; -----

---- II. O pagamento dos valores devidos, pagamento este condicionado à dotação orçamental existente, aos seguintes fornecedores: -----

---- a) Processo AD 8/2013-E: “Pintura horizontal Estrada Moreira - Santar” “AMADEU GONÇALVES CURA E FILHOS, LDA.” – 2.040,00€ (+IVA); -----

---- b) Processo AD 9/2013-E: “Largo do Arvoredo na Freguesia de Nelas” “VITOR MANUEL DIAS” – 16.562,50€ (+IVA); -----

---- c) Processo AD 10/2013-E: “EM Moreira – Nelas, assentamento de cubinho na rotunda” “VITOR MANUEL DIAS” – 2.940,00€ (+IVA); -----

---- d) Processo AD 13/2013-S: “Arranjos Urbanísticos em Carvalhal Redondo” “IRMÃOS J. SANTOS, LDA.” – 8.874,00€ (+IVA) – valor constante da folha de medições que faz parte integrante do Anexo 1; -----

---- e) Processo AD 14/2013-S: “Arranjo do Largo Pêro Cabeço em Casal Sancho” “JOAQUIM ANTÓNIO GOUVEIA, LDA.” – 2.464,00€ (+IVA) - valor constante da folha de medições que faz parte integrante do Anexo 1; -----

---- III. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a negociar com os fornecedores em causa planos de pagamento, sendo que estes serão, posteriormente, objeto de aprovação ou ratificação por parte da Câmara Municipal.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que foi enviada aos Senhores Vereadores a proposta de deliberação, esta sim, com todos os elementos, completa, para a análise e a avaliação dos Senhores Vereadores, inclusivamente a informação interna dos Serviços que a Senhora Eng.^a Susana assina e explica, concretamente, processo a processo, todo este ponto de situação. Que, se os Senhores Vereadores bem entenderam da explicação que é enviada, são despesas que foram tidas com compromisso, com cabimento. Os Serviços atentam a realização de todas estas obras e em todos, se os Senhores Vereadores repararem, a informação termina: o procedimento encontra-se no Serviço de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços. Isto é, as obras iniciaram-se sem o último elemento do procedimento de ajuste que era, precisamente, adjudicar a obra. Portanto, esta é uma situação que se arrasta sem necessidade de continuar a arrastar-se e, portanto, aquilo que o Senhor Presidente da Câmara solicita à Câmara é autorizar o Presidente da Câmara Municipal a negociar com os fornecedores em causa planos de pagamento, sendo que estes serão, posteriormente, objeto de aprovação ou ratificação por parte da Câmara Municipal. Portanto, estão ali a tratar de despesas de 2.040,00 euros, mais IVA; 16.562,50 euros, mais IVA; 2.940,00 euros, mais IVA; 8.874,00 euros, mais IVA e 2.464,00 euros, mais IVA, dos respetivos empreiteiros e dos respetivos processos. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão que quisessem colocar antes de



Reunião de 25/07/2018

pôr o assunto à votação. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se achava impedido de participar nesta matéria. Primeiro, porque já se pronunciou sobre isto há muito tempo. Já participou deste assunto à IGF. Há ali duas razões que não vale a pena agora estar a trazer isso à liça. Há ali dois casos que não vale a pena. Não vale a pena. Não vale a pena. Não vale a pena. Todos eles sabiam. Era público. Era notório. Não vale a pena. E outra questão é que o Senhor Vitor Manuel Dias é seu primo direito, a mulher é sua prima direita. Portanto, não vai pronunciar-se sobre este assunto e considera-se impedido nos termos do CPA. Nesta matéria teria muito, muito, muito, muito, muito para dizer. E fica feliz pelo facto do Senhor Presidente da Câmara ter trazido este assunto à reunião de Câmara que pode ser que assim termine com essa pouca vergonha dos processos das faturas consideradas irregulares. -----

---- **Assim, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques ausentou-se da reunião.** -----

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria fazer um considerando. Este assunto tem muito a ver com, independentemente de algumas questões processuais que possam existir menos abonatórias nestas questões, o facto de se comprovar o efetivo trabalho de a quem foi adjudicado, é uma prova de que existe. Mas não tendo sido adjudicada a obra está realizada. Por isso, como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estava a falar, a parte formal não está lá mas está a obra. Embora ele siga bastante a questão dos formalismos porque se eles existem é para serem feitos, compreende isso, o facto é que a obra existe e está a ser do usufruto dos Municipais. Portanto, vê por bem que as empresas, nomeadamente, até de empreiteiros municipais que fizeram essas obras sejam, obviamente, ressarcidos do trabalho que realizaram. Propondo-se isso, apesar de ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, saber que foi retirado o outro ponto que devia ter sido seguido, provavelmente este mesmo procedimento, é de bom senso neste caso, em situações análogas, que custaria custos desnecessários ao erário público. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação atrás descrita, aprovando: I. A sanação dos vícios de cada um dos procedimentos; II. O pagamento dos valores devidos, pagamento este condicionado à dotação orçamental existente, aos seguintes fornecedores: Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Ld.^a; Vítor Manuel Dias; Irmãos J. Santos, Ld.^a e Joaquim António Gouveia, Ld.^a, e autorizar o Presidente da Câmara Municipal a negociar com os fornecedores em causa planos de pagamento, sendo que estes serão, posteriormente, objeto de aprovação ou ratificação por parte da Câmara Municipal. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----**
(222/2018/07/25)3.2.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DO SOITO, N.º 4, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4956, datada de 11/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 25/07/2018

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Requerente: CRCPCom de Nelas. Local: Rua do Soito, n.º 04, em Nelas. -----

---- I - Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 20 de julho, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 35.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma fração autónoma designada pela letra “F”, correspondente ao segundo andar esquerdo destinado a habitação, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito na Rua do Soito, n.º 04, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 1947 e descrito nesta Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2117, da indicada freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

--- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----



Reunião de 25/07/2018

- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----
- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) Artigo 58.º - Direito de preferência -----
- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----
- IV. Parecer dos Serviços: -----
- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----
- No entanto, e tendo em consideração: -----
- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----
- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----
- A Senhora Vice-Presidente afirmou que são as situações que, recorrentemente, são trazidas à Câmara. É na Rua do Soito, n.º 4, em Nelas. É trazido à Câmara para ratificação a decisão que o Senhor Presidente da Câmara acaba por assumir sempre, que é não exercer o direito de preferência. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, de uma fração autónoma designada pela letra “F”, correspondente ao segundo andar esquerdo destinado a habitação, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito na Rua do Soito, n.º 04, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 1947 e descrito nesta Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2117, da indicada freguesia de Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 4956, datada de 11/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
- (223/2018/07/25)3.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES E PAULA ALEXANDRA MENDES LOUREIRO RODRIGUES – APROVAÇÃO**
- Presente um requerimento de Carlos Alberto Pereira Rodrigues e Paula Alexandra Mendes Loureiro Rodrigues, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Joana Loureiro Rodrigues, no dia ... de junho de 2018. -----
- A Senhora Vice-Presidente afirmou que tinham dois assuntos, os pontos 3.3 e 3.4 e põe à aprovação os dois em simultâneo. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Alberto Pereira Rodrigues e Paula Alexandra Mendes Loureiro Rodrigues, referente à atribuição do



Reunião de 25/07/2018

incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Joana Loureiro Rodrigues, no dia ... de junho de 2018. -----

(224/2018/07/25)3.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: LUIS CARLOS DA SILVA E VÂNIA ALEXANDRA AMARAL LACEIRAS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Luis Carlos da Silva e Vânia Alexandra Amaral Laceiras, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua Matilde Amaral Silva, no dia ... de maio de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Luis Carlos da Silva e Vânia Alexandra Amaral Laceiras, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua Matilde Amaral Silva, no dia ... de maio de 2018. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que queria informar os Senhores Vereadores que o Executivo já ultrapassou o número 100 de incentivos à natalidade atribuídos no Concelho de Nelas pela Câmara Municipal, o que é uma felicidade para todos e que exige, de facto, respostas sociais de qualidade e de nível. O Executivo está a fazer grande pressão com o Instituto de Segurança Social para o aumento e o alargamento de respostas de creches no Concelho de Nelas, que é fundamental. Queria dar também essa indicação aos Senhores Vereadores, particularmente em Vilar Seco em que já se conseguiu desbloquear uma das salas que estava fechada desde o início do projeto por questões meramente processuais, ao que lhe parece e, portanto, o Executivo também contribui, em termos de trabalho, para o desenvolvimento e potenciação social do Concelho. -----

4 – SUBSÍDIOS

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por impedimento.** -----

(225/2018/07/25)4.1.PROPOSTA DE ADITAMENTO (SEGUNDO) AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE VILA RUIVA, APROVADO EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 26/10/2016 – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de aditamento (Segundo) ao protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Centro Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Ruiva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2016, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE ADITAMENTO (SEGUNDO) AO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 26/10/2016 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “CENTRO SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE VILA RUIVA”, com sede na Rua do Viveiro, 3520-224 Vila Ruiva - Senhorim, titular do NIPC



Reunião de 25/07/2018

502297611, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Manuel Luís Marques Loureiro, como Segundo Outorgante e adiante designado “Centro Social”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que a Câmara Municipal em reunião realizada em 27 de julho de 2016 deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa e Cultural de Vila Ruiva; -----

---- 2 - Que em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016 foi aprovado o protocolo que diz respeito à deliberação da Câmara Municipal datada de 27 de julho de 2016; -----

---- 3 - Que em reunião ordinária pública realizada em 29 de março de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), a acrescer ao montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), já deliberado em 27 de julho de 2016, à Associação Recreativa e Cultural de Vila Ruiva, para as obras a levar a efeito no polivalente; -----

---- 4 - Que a “Associação” necessita agora de um novo apoio para conclusão das obras no polivalente, nomeadamente para calcetamento, pinturas e outros trabalhos cujo montante ascende a 3875,00€ (c/ IVA incluído); -----

---- É celebrado o presente aditamento (segundo) ao protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- ADITAMENTO -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 3.875,00€ (três mil oitocentos e setenta e cinco euros) para conclusão das obras do polivalente, valor este a acrescer aos montantes já pagos de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), deliberado em 27 de julho de 2016 e ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 29 de março de 2017. -----

---- 2 - As obras referenciadas terão como dono de obra a “Associação”, pelo que esta deverá cumprir o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- 3 - O apoio financeiro objeto do presente aditamento (3.875,00€) será pago na data da assinatura do mesmo. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente aditamento com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que havia ali uma nova necessidade para a qual foi solicitado apoio à Câmara Municipal. O seu Colega Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério vai explicar muito melhor aos Senhores Vereadores porque ele acompanhou muito melhor este assunto do que ela. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, então, só para acrescentar o seguinte: Está a ser objeto de obras o



Reunião de 25/07/2018

Polidesportivo, em Vila Ruiva, digamos assim e houve a necessidade de fazer alguns arranjos complementares a essas mesmas obras. E, então, é esse reforço financeiro que é proposto ali. O aditamento é de 3.875,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de aditamento (Segundo) ao protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Centro Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Ruiva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2016, atrás descrita, que contém um apoio financeiro no valor de 3.875,00 euros. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques -----
(226/2018/07/25)4.2.PROPOSTA DE ADITAMENTO (TERCEIRO) AO PROTOCOLO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL - OS CARVALHENSES, APROVADO EM REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 26/10/2016 – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de aditamento (Terceiro) ao protocolo celebrado entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural – Os Carvalhenses, aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2016, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE ADITAMENTO (TERCEIRO) AO PROTOCOLO APROVADO EM
REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 26/10/2016 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – OS CARVALHENSES”, com sede na Rua do Futuro, n.º 15, Edifício Social, 3525-432 Carvalhal Redondo, titular do NIPC 501668411, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Filipe Carlos Reis Alexandre, como Segundo Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que a Câmara Municipal em reunião realizada em 27 de julho de 2016 deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, de Carvalhal Redondo; -----

---- 2 - Que em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016 foi aprovado o protocolo que diz respeito à deliberação da Câmara Municipal datada de 27 de julho de 2016; -----

---- 3 - Que em reunião ordinária pública realizada em 29 de março de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), a acrescer ao montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), já deliberado em 27 de julho de 2016, à Associação, para a realização das marcações do espaço desportivo a levar a efeito no polivalente; -----

---- 4 - Que a “Associação” necessita agora de um novo apoio para conclusão do polivalente, nomeadamente para pintura/marcação do campo de jogo entre outros trabalhos, cujo montante ascende a 1.300,00 € (acrescido de IVA à taxa em vigor); -----



Reunião de 25/07/2018

---- É celebrado o presente aditamento (terceiro) ao protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- ADITAMENTO -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 1.599,00€ (mil quinhentos e noventa e nove euros) para conclusão das obras do polivalente, valor este a acrescer aos montantes já pagos de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), deliberado em 27 de julho de 2016 e ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 29 de março de 2017. -----

---- 2 - As obras referenciadas terão como dono de obra a “Associação”, pelo que esta deverá cumprir o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- 3 - O apoio financeiro objeto do presente aditamento (1.599,00€) será pago na data da assinatura do mesmo. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente aditamento com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que este caso concreto tem a ver com a necessidade de marcação do campo polidesportivo, que também já foi merecedor do apoio da Autarquia a sua requalificação. Portanto, o apoio financeiro agora objeto do presente aditamento é de 1.599,00 euros e que será pago na data da assinatura do mesmo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento (Terceiro) ao protocolo celebrado entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural – Os Carvalhenses, aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2016, atrás descrita, que contém um apoio financeiro no valor de 1.599,00 euros. -----

(227/2018/07/25)4.3.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “TEATRO HÁBITOS” – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 19 de julho de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “TEATRO HÁBITOS” -----

---- Considerando: -----

---- a) Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização de diversas iniciativas, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- c) Que a tradição enraizada e a dinamização cultural através da captação da população mais jovem nas áreas do teatro e da música, são um excelente cartaz promocional e uma



Reunião de 25/07/2018

importante forma de dinamização no Concelho; -----

---- PROPONHO: -----

---- A atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Juvenil “Teatro Hábitos”, para apoio às diversas atividades do Plano de Atividades para o ano 2018 e em anexo”. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, mais uma vez, o Teatro Hábitos vai realizar outra das iniciativas culturais que, cada vez mais, credibiliza um calendário cultural anual do Concelho de Nelas, que é o Festival Cultural Habitua-te. Este ano, este Festival Cultural, para além da riqueza de organização e diversidade de atividades que o Teatro Hábitos é responsável, foi maximizado com duas iniciativas que vão valorizar este Habitua-te. Uma das iniciativas faz parte da Rede Cultural Viseu Dão Lafões, concretamente, o Teatro Montemuro, que vem fazer uma apresentação que foi financiada, no âmbito da Rede Cultural Viseu Dão Lafões, onde o Município de Nelas faz parte e tem a sua componente de co-financiamento desse espectáculo. E tem também uma segunda valia o Habitua-te este ano, que é numa parceria que a Câmara Municipal de Viseu estendeu aos Municípios do seu Distrito, aqueles que mostraram interesse, naturalmente, nessa parceria, tendo em conta todo este Festival Europeu de Folclore que se inicia hoje, concretamente, em Viseu, e que a Organização estima ter mais de 5.000 participantes durante estes dias em Viseu e nos Concelhos limítrofes de Viseu, colocou à disposição dos Concelhos a possibilidade do Concelho de Nelas receber grupos folclóricos internacionais e nacionais para apresentação no seu Concelho. Ora, o Executivo achou que esta parceria poderia valorizar ainda mais uma iniciativa que já tivéssemos no Concelho e tendo em conta a data só faria sentido, em vez de estarmos a dividir organizações e dividir festivais no Concelho, acrescentar mais-valia a uma dinâmica cultural que é, de facto, o Festival Habitua-te. A Organização concordou. Achou muito interessante. E, portanto, o Habitua-te este ano terá toda uma programação da responsabilidade do Teatro Hábitos, mais duas iniciativas, uma delas, volta a referir, fazendo parte da Rede Cultural Viseu Dão Lafões e a outra numa parceria com a Câmara de Viseu e a Organização do Festival Europeade-Viseu Folk. E daí, a proposta de atribuição do subsídio seja no valor de 7.500,00 euros ao Teatro Hábitos. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão, ou alguma dúvida. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, atrás descrita, atribuindo um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, à Associação Cultural, Juvenil “Teatro Hábitos”, bem como autorizou o seu pagamento. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 30 DE JUNHO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de junho de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores queria colocar alguma questão. -----



Reunião de 25/07/2018

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de junho de 2018. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 7 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 7, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que as modificações ao Orçamento Municipal n.º 7 e às Grandes Opções do Plano n.º 7, do ano de 2018, virão, certamente, na próxima reunião de Câmara, também para conhecimento. -----

---- Assim, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, ainda que fosse apenas para conhecimento. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 05 e 18 de julho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 05 e 18 de julho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 05 e 18 de julho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

(228/2018/07/25)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, em relação a esta relação de licenças, pedia aos Senhores Vereadores para atenderem ali a uma alteração uma vez que, na listagem, o processo designado com o n.º 529 tem que ser retirado porque esta licença de caducidade já foi



Reunião de 25/07/2018

libertada. Portanto, estão ali a aprovar esta relação de licenças e admissões para três processos e não para quatro processos. Pediu desculpa aos Senhores Vereadores por não ter corrigido atempadamente esta listagem. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 18 de julho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(229/2018/07/25)6.3.RELAÇÃO DE LICENÇAS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenças a caducar, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 05 e 19 de julho de 2018, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

--- **No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela Associação Desportiva** -----

(230/2018/07/25)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral**

(231/2018/07/25)7.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE/FESTA POPULAR NOS DIAS 14/07/2018 E 15/07/2018, DAS 21:00 H ÀS 04:00 H. LOCAL:



Reunião de 25/07/2018

POLIVALENTE DE AGUIEIRA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4974, datada de 12/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Baile/Festa Popular nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, das 21:00 horas às 04:00 horas. Registo de entrada a responder: 6218, de 04/07/2018. Requerente: Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira. Local: Polivalente de Agueira -----

---- De acordo com informação dos serviços n.º 4863, de 05/07/2018, foi informada que estaria em condições para aprovação do Recinto Improvisado acima descrito, que por lapso não foi agendado para Reunião de Câmara de 11/6/2018 para a respetiva aprovação. -----

---- Dado que o evento irá realizar-se no próximo fim de semana, solicito que no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, se defira a pretensão, devendo ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente ao Baile/Festa Popular, nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, das 21:00 horas às 04:00 horas, sito ao Polivalente de Agueira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira, nos termos da informação interna n.º 4974, datada de 12/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(232/2018/07/25)7.4.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA DA REALIZAÇÃO DO BAILE/FESTA POPULAR NOS DIAS 14/07/2018 E 15/07/2018 – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO - LOCAL: POLIVALENTE DE AGUIEIRA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4978, datada de 12/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais – Taxas pela licença de realização do Baile/Festa Popular em Agueira nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018 – Isentar ou Reduzir ou Indeferir o pedido. Registo de entrada a responder: E/6221, de 04/07/2018. Requerente: Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira. Local: Polivalente de Agueira -----

---- De acordo com informação dos serviços n.º 4864 de 05/07/2018 foi informada que estaria em condições o pedido de isenção do pagamento das Taxas Municipais acima descrito, que por lapso não foi agendado para Reunião de Câmara de 11/6/2018 para a respetiva aprovação.

---- Dado que o evento irá realizar-se no próximo fim-de-semana, solicito que no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, se defira a pretensão, devendo ser ratificado na próxima reunião de Câmara



Reunião de 25/07/2018

Municipal. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
 ---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que foi pedida esta isenção pela Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão contra. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais pela licença de realização do Baile/Festa Popular em Aguieira nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, sito ao Polivalente de Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos da informação interna n.º 4978, datada de 12/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
(233/2018/07/25)7.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO NOS DIAS 14/07/2018 E 15/07/2018, DAS 22:00 H ÀS 04:00 H. LOCAL: BAR DAS PISCINAS – AV.ª DR. FORTUNATO DE ALMEIDA, EM NELAS – REQUERENTE: ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES BORGES - RATIFICAÇÃO
 ---- Presente a informação interna n.º 4981, datada de 12/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Licença para recinto improvisado – Música ao vivo nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, das 22:00 horas às 04:00 horas. Registo de entrada a responder: 6385, de 09/07/2018. Requerente: Isabel da Conceição Lopes Borges. Local: Bar das Piscinas – Av.ª Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas -----
 ---- I – Enquadramento: -----
 ---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----
 ---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----
 ---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----
 ---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----
 ---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----
 ---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----
 ---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----
 ---- II – Parecer dos Serviços: -----
 ---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no



Reunião de 25/07/2018

facto de se tratar de uma festa normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; ----

---- b) Lotação máxima – 100 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de Dezembro; -----

---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Senhora Vice Presidente afirmou que era uma situação semelhante e que era um pedido de licença para recinto improvisado, referente a música ao vivo nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, no Bar das Piscinas – Av.ª Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas, em que é requerente Isabel da Conceição Lopes Borges. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores votava contra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só não votava contra porque, imediatamente, a seguir vem um pedido de uma associação que ele respeita porque também foi dirigente associativo e sabe quanto é importante que se façam estas festas para angariação de fundos para que as associações existam, porque, senão, votava contra. Mas pedia à Câmara, à Senhora Vice-Presidente da Câmara em exercício que haja uma recomendação, até às 04 horas da manhã numa zona urbana, onde as pessoas querem descansar, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ainda esta noite, não nesta, na outra noite, se levantou às duas horas e meia da manhã porque um Senhor pretendeu fazer lá peões à sua porta e por ali fora. Quem está a dormir e a descansar para no dia seguinte ir trabalhar e ter até às 04 horas da manhã, isto pode ter sido num sábado, ou num domingo, não sabia, mas se puderem acautelar isso era bom. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabia quantas queixas lhe têm chegado e dizia já quem era, quantas queixas lhe chegavam em tempos, não agora, lá em cima na Zona das Piscinas. Era aquele rapaz, que é de cor e está em Inglaterra, que jogou a bola no Sport Lisboa e Nelas, aliás, acha que há cartas aqui na Câmara nesse sentido, ele a reclamar por serem até às 03 horas da manhã, 04 horas da manhã, os barulhos. Se puder ser acautelado. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que o Executivo iria fazer sentir essa preocupação. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente à música ao vivo nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, das 22:00 horas às 04:00 horas, no Bar das Piscinas – Av.ª Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas, em que é requerente Isabel da Conceição Lopes Borges, nos termos da informação interna n.º 4981, datada de 12/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---

(234/2018/07/25)7.6.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE NOS DIAS 21/07/2018 E 22/07/2018, DAS 17:00 H ÀS 03:00 H. LOCAL: RUA MANUEL



Reunião de 25/07/2018

MENEZES E CASTRO, EM SANTAR – REQUERENTE: SPORTING CLUBE DE SANTAR - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5023, datada de 16/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Baile, nos dias 21/07/2018 e 22/07/2018, das 17:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte. Registo de entrada a responder: 6557, de 13/07/2018. Requerente: Sporting Clube de Santar. Local: Rua Manuel Menezes e Castro, em Santar -----

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de uma festa normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----

---- b) Lotação máxima – 100 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de Dezembro; -----

---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era uma situação semelhante ali proposta pelo



Reunião de 25/07/2018

Sporting Clube de Santar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente ao Baile, nos dias 21/07/2018 e 22/07/2018, das 17:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, na Rua Manuel Menezes e Castro, em Santar, em que é requerente o Sporting Clube de Santar, nos termos da informação interna n.º 5023, datada de 16/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(235/2018/07/25)7.7.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO – BAILE NOS DIAS 21/07/2018 E 22/07/2018, DAS 17:00 H ÀS 03:00 H. – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR - LOCAL: RUA MANUEL MENEZES E CASTRO, EM SANTAR – REQUERENTE: SPORTING CLUBE DE SANTAR - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5024, datada de 16/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais – Taxas pela licença para recinto improvisado, referente ao Baile, nos dias 21/07/2018 e 22/07/2018, das 17:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte – Isentar ou Reduzir ou Indeferir. Registo de entrada a responder: 6558, de 13/07/2018. Requerente: Sporting Clube de Santar. Local: Rua Manuel Menezes e Castro, em Santar -----

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era a mesma situação, também proposta pelo Sporting Clube de Santar, deduzindo que é votava por unanimidade a ratificação deste pedido de isenção. -----



Reunião de 25/07/2018

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela licença para recinto improvisado, referente ao Baile, nos dias 21/07/2018 e 22/07/2018, das 17:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, na Rua Manuel Menezes e Castro, em Santar, em que é requerente o Sporting Clube de Santar, nos termos da informação interna n.º 5024, datada de 16/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(236/2018/07/25)7.8.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LÚCIO SÊNCIO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5122, datada de 19/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Lúcio Sêncio (PR.006591.2018/P_ARB_037327) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Lúcio Sêncio (PR.006591.2018/P_ARB_037327), na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, de acordo com a localização das parcelas apresentada das parcelas no projeto junto do ICNF, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,93 há. As parcelas são para rearborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Pinheiro radiata (pr) em 0,03 ha, com um compasso de 6x6; -----

---- - Parcela 2: Pinheiro radiata (pr) em 0,60 ha, com um compasso de 3x2; -----

---- - Parcela 3: Carvalho americano em 0,17 ha, com um compasso de 3x3; -----

---- - Parcela 4: Carvalho americano em 0,13 ha, com um compasso de 6x6. -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa (parcelas 3 e 4); -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco muito baixo e moderado na carta de risco de incêndio florestal; -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se inseridas em zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente, rede secundária e aglomerado urbano; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros; -----

---- 7 – Como as parcelas 3 e 4 encontram-se em Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa, a plantação não devia ocorrer uma vez que está perto de habitações e a zona é ciclicamente



Reunião de 25/07/2018

fustigada por incêndios, tal como se viveu em 15 de outubro de 2017. -----
 ---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, salvo o disposto no ponto 7, relacionado com os incêndios recorrentes naquele local. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----
 ---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, segundo o parecer dos Serviços, não há nada a opor. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria dizer uma coisa neste ponto. Está ali um ponto nesta matéria que, a rearborização é sempre positiva, que é o ponto 7 – “Como as parcelas 3 e 4 encontram-se em Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa, a plantação não devia ocorrer uma vez que está perto de habitações e a zona é ciclicamente fustigada por incêndios, tal como se viveu em 15 de outubro de 2017.” Esse ponto deixou-o um bocadinho renitente. Tudo a favor da reflorestação. Tudo a favor de que estas ações deste género sejam feitas. O último ponto da informação da Técnica Superior deixou-o um bocadinho com reservas. O que ela diz é que: “Como as parcelas 3 e 4 encontram-se em Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa, a plantação não devia ocorrer uma vez que está perto de habitações”. Mas nas parcelas 3 e 4 não sabe se são carvalhos. -----
 ---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que os Senhores Vereadores não se esquecessem que o parecer da Câmara é meramente orientativo. Ele não vincula a proibição. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, mesmo sendo carvalhos, votava favoravelmente. Não deixa de mostrar a sua preocupação, tal como a Técnica Superior. Aliás, a preocupação não é sua, é de uma Técnica Superior. Mas a Técnica Superior também sabe isso, porque foi ela que fez a informação e tem essa indicação. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que as parcelas 3 e 4 eram para plantação de carvalhos. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também sabia isso e que também tinha lido isso, mas, independentemente, disso, a Técnica Superior escreveu o que escreveu. Mas votava favoravelmente. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Lúcio Sêncio, na Freguesia de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 5122, datada de 19/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava terminada a Ordem do Dia. Perguntou, se antes da leitura da minuta, alguns dos Senhores Municipais presentes quiser colocar alguma questão. De seguida deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----
 ---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, primeiro que tudo, queria agradecer à Câmara, realmente, ter feito, do dia para a noite, a limpeza das bermas das estradas, que ele solicitou aqui há dias. Aquilo são muitas curvas, são curvas e contracurvas e com a limpeza das bermas e da erva que tinha mais de um metro, um metro e meio. Portanto, sem dúvida que agora a condução torna-se muito mais fácil. Segunda



Reunião de 25/07/2018

questão era sobre as obras. Há coisa de três semanas levantaram um caixa de esgotos na Rua do Freixieiro que tinha, sensivelmente, estava abatido esse bocado de alcatrão, mais ou menos três, quatro metros quadrados, só que ficou baixa na mesma em relação ao próprio alcatrão. Não só a caixa, mas o próprio alcatrão não ficou nivelado. Sobre os bares, queria dizer o seguinte: Já solicitou ali há uns três anos atrás e, aliás, essa solicitação é de um Membro afeto à Câmara, portanto, é do PS, por isso, estava à vontade. Que é aquelas cubas, ou balões que temos aqui ao nosso lado direito, quem sai, se não havia hipóteses de duas, ou três, que abrissem uma porta e que fizessem lá um barzinho. Por isso é que lhe chamou bares, nomeadamente, bares esses que davam apoio à Feira dos Vinhos. Outra questão, ficou contente por há meia dúzia de dias ver fazer passeios em Canas de Senhorim. Há mais passeios a fazer. Espera que estes passeios não fiquem só pela rua de alguém ligado à Câmara e que sejam alargados os passeios aos outros lados. Ele, se for preciso, trás sugestões para mais passeios porque estão só a fazer passeios no meio de Canas de Senhorim, aliás, fora de Canas de Senhorim, à frente da porta de um indivíduo, que ele é amíssimo dele, até lhe custa dizer isto, mas é a realidade. Não olha ali a caras, nem a corações, nem a clubes, nem a políticas. É que gostava que esses passeios fossem alargados. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu as palavras do Senhor Arlindo Rodrigues Duarte e deu a palavra ao Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes. -----

---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que intervinha na qualidade de Muncipe, pois ia fazer duas intervenções. Em primeiro lugar, gostava de alertar a Câmara para uma situação bem perto, que para ele é caricata e é vergonhosa, no fundo, que é aquela rotunda ali em baixo que está cheia de ervas, que será o espelho da Câmara porque tem o símbolo da Câmara e está escrito “Vila de Nelas”. Aquilo está cheio de ervas. Aquilo é uma vergonha, como aquilo está e ele tem dúvidas de que não haja ninguém nos Serviços da Câmara que não tenha 10 minutos para ir limpar aquilo. Outra questão, em Canas de Senhorim há passeios a mais. Em Nelas não há passeios. E os que há, estão completamente degradados. Isto já foi falado aqui há atrasado. Ali foi sugerido até que havia uma aplicação da Câmara para localizar esses problemas, só que ele, João Rijo, não é Fiscal da Câmara. Portanto, as aplicações aplicam-se para necessidades nossas e não outras. Mais, o que é que a gente pode dizer mais? A questão do parque, lá em cima, o parque já foi mais que falado, já foi discutido, imagens na internet, portanto, no facebook e toda a gente sabe como é que aquilo está e como é que aquilo estava, portanto, inclusivamente, houve alguém que se aleijou lá, alguém que veio à Câmara queixar-se, um miúdo partiu a cabeça, portanto, e acha que isto é desnecessário, acha que é desnecessário. Acha que são situações, são pequenos projeto que fazem grandes obras. Não é aquilo que a gente muita vez pensa que as obras megalómanas são as melhores e são as mais visíveis. É um erro e é um engano porque às vezes as pequenas coisas com pouca mão-de-obra fazem-se coisas grandes. E, portanto, alertar para essa situação. Em termos de Presidente do Núcleo Dão Nelas queria fazer uma pergunta que era: Portanto, sendo o subsídio, aprovado em reunião de Câmara em fevereiro deste ano, gostava de saber qual é o ponto da situação e porque é que ainda não foi pago visto que estamos em agosto, quase? O Núcleo Dão Nelas tem quatro modalidades e nessas quatro modalidades fizeram um Encontro de Escolas, fizeram uma Resistência. Houve gastos. Há que pagar a fornecedores. E são situações que têm



Reunião de 25/07/2018

que ser remediadas, portanto, têm que ser feitos os pagamentos e tem que se avançar para a outra. Porque, se não for, portanto, limitam-se a fazer aquilo que podem e não fazer mais que isso. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu as palavras do Senhor João Rijo. Afirmou que, relativamente ao Parque do Areal o Executivo sabe do que se passa e está a ser feito acompanhamento dentro do que é possível. Da rotunda, ela própria vai tentar perceber porquê. Mas pode até ter a ver com o período de férias do Pessoal da jardinagem e que as ervas cresceram porque nós até sabemos como, no caso concreto, se todos os Funcionários são exímios, o Jorge, como nós o chamamos, Jorge Jardineiro, tem os jardins no coração e, portanto, ele é o primeiro a não, certamente que há que ter algum desajustamento com o período de férias da equipa dele, de certeza absoluta. E, relativamente ao pagamento do subsídio, ela, Senhora Vice-Presidente, vai ver com a Senhora Dr.^a Célia, mas julga que possa ser na cadênciã que o Senhor Presidente há-de ter determinado pagamento tão rápido quanto possível. Ela ia ver já no final da reunião com a Senhora Dr.^a Célia. De seguida, deu a palavra ao Senhor António de Jesus Ramos. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha duas pequenas notas muito breves. A primeira será um alerta e a alerta será no sentido do assunto da Raposeira. Portanto, desde a última vez, há coisa de um mês, que puseram aqueles 6 candeeiros, aquelas luminárias, a iluminação ficou parece o Pai Natal. Portanto, aquilo está ao pisca-pisca, sempre no pisca-pisca. Ele telefonou para lá duas vezes, passou a empresa e a empresa não detetou a avaria. Tentou desligar num poste e agora parece-lhe que já está contínua. Só que esse poste não tem iluminação. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é que ele não ouviu muito bem porque, pronto, passou-se-lhe. Gostaria de saber, se é possível, essa parte em que o Senhor Presidente tem o poder de pagamento, se lhe é permitido, quem são essas empresas? Serão as empresas que no passado já teriam feito o trabalho? Ou serão empresas que vão fazer o trabalho agora? -----

---- A Senhora Vice-Presidente respondeu ao Senhor António de Jesus Ramos, afirmando que, em primeiro lugar, como os Senhores sabem não podem pôr questões em relação a assuntos discutidos na reunião de Câmara. Seja como for, não lhe respondendo diretamente, aquilo que foi aprovado hoje está em conformidade com os processos que estão e a Câmara não vai aprovar nunca o pagamento de uma despesa de qualquer natureza que ainda não tenha acontecido. Portanto, a forma como coloca a questão terá sempre a resposta: não. Para qualquer outra situação a Câmara não autorizou o pagamento de uma qualquer despesa que a materialidade da mesma ainda não tenha ocorrido. A materialidade e neste caso, todo o procedimento em conformidade com a Lei dos Compromissos para o poder executar. Está bem? Portanto, a questão logo à partida não está bem colocada. Mas também não a pode colocar em relação a assuntos discutidos na reunião de Câmara. Isso, depois é uma situação particular que cada um a resolverá. Relativamente à questão dos postos de iluminação pública nem sabe se a questão colocada diz respeito à Câmara, ou se é com a EDP. Perguntou ao Senhor António de Jesus Ramos se já expôs aos Serviços a situação. Que passasse no Balcão Único, na Loja do Cidadão e que fizesse a reclamação. E que era uma questão com a EDP que a Câmara vai tentar pressionar. -----



Reunião de 25/07/2018

---- O Senhor António de Jesus Ramos afirmou que a empresa Paínha já passou por lá e andou a ver para baixo e para cima. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que o assunto há-de se resolver. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Vice-Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal,
